



EDITAL CONJUNTO DE DIVULGAÇÃO Nº 2/2020- PROGRAD/AGINOVA/UFMS.

CONCESSÃO DE BOLSA - PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA/UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais, torna público o Edital de Concessão de Bolsa - Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia/UFMS (Bracol), em conformidade com o Termo de Adesão Nº 3/2018-UFMS, de 6 de dezembro de 2018; com a Resolução COUN 110/2019, com a Resolução CD nº 144/2018, de 28 de dezembro de 2018; com a Resolução Nº 80, Coun, de 30 de agosto de 2018; e considerando os Editais Conjuntos UFMS/Prograd/Aginova Nº 19, de 09 de Outubro de 2019, Nº 22, de 29 de Outubro de 2019; e Nº 25, de 8 de Novembro de 2019.

1. OBJETO

1.1. Concessão de bolsas para **estudantes estrangeiros, modalidade *incoming*, e estudantes da UFMS, modalidade *outgoing***, vinculados ao Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), conforme os termos do Termo de Adesão Nº 3/2018-UFMS, publicado no DOU Nº 234, de 6 de dezembro de 2018 e BSE nº 6933, de 6 de dezembro de 2018, celebrado entre a UFMS e o Grupo Coimbra Universidades Brasileiras (GCUB) e consoante ao processo nº 23104.033027/2018-53.

2. MODALIDADE, FONTE DE RECURSO, CONCESSÃO DA BOLSA, VALOR E DURAÇÃO

2.1. Ambas as modalidades da bolsa (***incoming e outgoing***) estão contempladas no Anexo I da Resolução 144/2018-CD, alterada pela Resolução 10/2019-CD, bolsa Modalidade Internacional.

2.2. Modalidade *incoming* - estudantes estrangeiros

2.2.1. Os recursos orçamentários a serem utilizados para a concessão das bolsas aos **estudantes estrangeiros, modalidade *incoming***, serão disponibilizados pela Ação 20RK - Funcionamento (Plano Interno AGINOVA), fonte 8100.

2.2.2. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela gestão e pagamento das bolsas.

2.2.3. Será concedida 1 (uma) bolsa para cada **estudante estrangeiro *incoming***, conforme relacionados no **item 1 do Anexo I deste Edital**, selecionados pela Universidad Santo Tomás e pela Universidad Libre, instituições participantes do Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia indicadas pelo Grupo Coimbra Universidades Brasileiras (GCUB).

2.2.3.1. O valor da bolsa mensal para estudante **estrangeiro *incoming*** é de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, durante o período do intercâmbio, destinado a cobrir despesas de moradia e alimentação.

2.2.3.2. O bolsista é isento de quaisquer taxas escolares, conforme o Acordo de Cooperação vigente.

2.2.4. O período de estudo será de um semestre letivo da UFMS, conforme Calendário Acadêmico 2020, iniciado em fevereiro e finalizado em julho de 2020, correspondendo a 6 meses de bolsa.

2.3. Modalidade *outgoing* - estudantes UFMS

2.3.1. Considerando a reciprocidade do Termo de Adesão Nº 3/2018-UFMS, a relação dos estudantes da UFMS, modalidade ***outgoing***, selecionados, por meio dos Editais Conjuntos UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 22/2019 (**Universidad Santo Tomás - Tunja**), e Nº 25/2019 (**Universidad Libre**), para participar do Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia, estão relacionados no **item 2 do Anexo I deste Edital**.

2.3.2. Será concedida pela **Universidad Santo Tomás (Tunja)**, ao estudante selecionado, acomodação em uma família anfitriã durante todo o período de intercâmbio, incluso café da manhã e jantar de segunda a sábado e auxílio financeiro para almoço aos domingos no valor de \$ 330.000 (Trezentos e Trinta Mil Pesos Colombianos), equivalente a aproximadamente **R\$ 389,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

2.3.2.1. O período de estudo será de um semestre letivo colombiano, de Janeiro a Junho de 2020.

2.3.3. Será concedida pela **Universidad Libre**, 1 (uma) bolsa mensal no valor de \$ 1.140.675 pesos colombianos (um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco pesos colombianos), cerca de **R\$ 1.372,00** (mil trezentos e setenta e dois reais), e a **bolsa terá vigência de março a junho**, sendo destinada para alojamento e alimentação.

2.3.3.1. O período de estudo será de um semestre letivo colombiano, de Janeiro a Junho de 2020.

3. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO/PAGAMENTO DA BOLSA ESTUDANTE ESTRANGEIRO, MODALIDADE INCOMING

3.1. Concordância com o Termo de Compromisso do Estudante Estrangeiro (Anexo II deste Edital).

3.2. Concordância com o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo III deste Edital).

3.3. Apresentar o Relatório Mensal de Atividades (Anexo IV) até o 10º dia útil do mês subsequente ao das atividades.

3.4. O estudante deve entregar o Termo de Compromisso do Estudante Estrangeiro (Anexo II deste Edital) e o Termo de Concessão de Bolsa (Anexo III deste Edital) na Divisão de Relações Internacionais – DIRIN/AGINOVA, em dias e horários de expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

3.5. O pagamento da bolsa ao estudante selecionado será liberado somente após a apresentação do Relatório Mensal de Atividades, Anexo IV deste Edital, até o 10º dia útil do mês subsequente ao das atividades, contendo as assinaturas do Coordenador de Curso e do Professor Orientador.

3.5.1. O estudante estrangeiro deve entregar o Relatório Mensal de Atividades, em conformidade com o item 3.1 deste Edital, na Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/PROGRAD, em dias e horários de expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Termo de Adesão nº 3/2018-UFMS podem ser obtidos com a Divisão de Relações Internacionais – DIRIN/AGINOVA.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 10 de março de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

NILZA EMY YAMASAKI,
Diretora da Aginova/RTR.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS SELECIONADOS

(Edital Conjunto de Divulgação Nº 2/2020- PROGRAD/AGINOVA/UFMS.)

1. Relação dos estudantes estrangeiros modalidade *incoming*

NOME DO ESTUDANTE	INSTITUIÇÃO	CURSO	UNIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA
Yon Ali Torres Torres	Universidad Santo Tomás (TUNJA)	Engenharia Elétrica	FAENG	De fevereiro a julho de 2020
María Camila Giraldo Rodriguez	Universidad Libre (UNILIBRE)	Engenharia da Produção	FAENG	De fevereiro a julho de 2020

2. Relação dos estudantes da UFMS modalidade *outgoing*

NOME DO ESTUDANTE	RGA	CURSO	UNIDADE	INSTITUIÇÃO RECEPTORA	VIGÊNCIA DA BOLSA
Michel Carvalho da Silva	2019.2101.033-1	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	FAENG	Universidad Santo Tomás (TUNJA)	De janeiro a junho de 2020
Fernanda Oliveira de Goes Borges	2018.0413.005-2	Letras - licenciatura - Habilitação em Português e Espanhol	CPAQ	Universidad Libre (UNILIBRE)	De março a junho de 2020



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE ESTRANGEIRO MODALIDADE INCOMING - PROGRAMA BRACOL

(Edital Conjunto de Divulgação Nº 2/2020- PROGRAD/AGINOV/UFMS.)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome Completo:	
Documento de Identificação:	

1. Antes da saída para o intercâmbio:

1.1 Contratar Seguro-Saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário.

2. Início do intercâmbio

2.1 Apresentar documentação completa e correta Divisão de Relações Internacionais e Pró-Reitoria de Graduação.

3. Durante o intercâmbio

3.1 Arcar com os custos de viagem, transporte e Seguro-Saúde e de Vida relativos ao período do intercâmbio, bem como outras despesas;

3.2 Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Contrato de Estudos;

3.3 Apresentar o Relatório Mensal de Atividades até o 10º dia útil do mês subsequente ao das atividades; e

3.4 Observar o regulamento da UFMS e zelar pelo decoro acadêmico.

4. Após o intercâmbio

4.1 Responder aos **e-mails** da Dirin/Aginova; e

4.2 Retomar sua instituição de origem ao encerrar-se o período de mobilidade.

5. Das sanções

5.1 O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder Processo Administrativo (PAD);

5.2 O estudante em mobilidade responderá por atos de infração previstos no REGULAMENTO DISCIPLINAR DO ESTUDANTE DA UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun) e nos instrumentos disciplinares da universidade de destino.

O aluno em mobilidade manifesta ciência e concordância com os itens acima mencionados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

Campo Grande, ____ de _____ de 2020.

Nome do Estudante
ASSINATURA DO/A ESTUDANTE BOLSISTA



ANEXO III - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AO ESTUDANTE ESTRANGEIRO – PROGRAMA BRACOL
(Edital Conjunto de Divulgação Nº 2/2020- PROGRAD/AGINOVA/UFMS.)

1. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	CELULAR:
E-MAIL:		
BANCO Nº:	NOME DO BANCO:	
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:	

2. DADOS DO PROJETO ESPECÍFICO AO QUAL SE VINCULA A BOLSA

TÍTULO:	
COORDENADOR:	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

3. ORIENTADOR DO BENEFICIÁRIO (servidor docente ou servidor técnico administrativo com nível superior)

NOME COMPLETO:		
UNIDADE:		
SIAPE:	E-mail:	CELULAR:

4. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:
SÍNTESE DAS ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AO BENEFICIÁRIO, SOB SUPERVISÃO DO ORIENTADOR:	

5. COMPROMISSOS:

*Eu, discente de graduação acima qualificado, contemplado com Bolsa de Mobilidade conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (PGBA/UFMS) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar ao curso vinculado para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), bem como apresentar relatório de atividades e cumprir com todas as obrigações decorrentes desta condição. **DECLARO ainda**, sob as penas da lei, que: Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador.*

Campo Grande, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO/A ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (PGBA/UFMS), aceito orientar, acompanhar e avaliar o discente acima qualificado, assumindo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado. Nestes termos, requiro a inclusão do beneficiário nas folhas de pagamento de bolsista correspondentes ao período de vigência da bolsa e me comprometo a comunicar a eventual necessidade de suspensão do pagamento.

Campo Grande, ____ de _____ de 2020.



ASSINATURA DO/A COORDENADOR/VICE COORDENADOR
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA/UFMS

ANEXO IV - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ESTUDANTE ESTRANGEIRO – PROGRAMA BRACOL
(Edital Conjunto de Divulgação Nº 2/2020- PROGRAD/AGINOVA/UFMS.)

Mês:	Ano:
NOME COMPLETO:	
UNIDADE:	
Nome do Programa/Projeto/Atividade:	
Nome do Coordenador/Orientador:	
Descreva brevemente as atividades desenvolvidas no período:	
ASSINATURA ESTUDANTE:	ASSINATURA DO/A COORDENADOR DO CURSO:
ASSINATURA DO/A ORIENTADOR/A:	

Campo Grande, _____ de _____ 20____.



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Diretor(a)**, em 10/03/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1841484** e o código CRC **F8975717**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002475/2019-96

SEI nº 1841484

